



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.294

**Data:** 19 de dezembro de 2007.

**Súmula** – Declara de Utilidade Pública Municipal a **Comunhão Cristã ABBA de Guaratuba**. (Projeto de Lei n.º 411 assinado por oito vereadores)

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Comunhão Cristã ABBA de Guaratuba**, com sede nesta cidade, na Rua José Nicolau Abagge n.º 1.217, inscrita no CNPJ sob n.º 06.179.511/0001-07.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de dezembro de 2007.

**MIGUEL JAMUR**  
Prefeito Municipal